CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 131 - PE 45/14
Em 14 de 05 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 45, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família no valor de R$ 13.550,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família para custear despesas com o projeto "Passo a Passo a Vida se Faz", visando o repasse de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-780.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra